

Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Relatório de divulgação de informações referentes à: Gestão de riscos; Ativos ponderados pelo risco (RWA) e Patrimônio de Referência (PR).

**Base Legal: Circular BACEN Nº 3.678/13
Data base - Junho/2017**

Sumário	
Objetivo	4
Adequação das Operações aos Objetivos Estratégicos do Plano de Negócios	4
Principais Indicadores	5
1. Gerenciamento de Riscos	6
Estrutura de Gerenciamento de Riscos	6
➤ Risco de Crédito	7
➤ Risco de Mercado	9
➤ Risco de Liquidez	11
➤ Risco Operacional	12
2. Gerenciamento de Capital, conforme a Resolução CMN Nº 3.988/11	14
3. Balanço Patrimonial (B.P.)	16
4. Apuração de Capital	17
5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	17
6. Suficiência de Capital	19
7. Razão de Alavancagem	19
8. Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.	20
9. Risco de Crédito	20
9.1 Total das Exposições e Valor Médio	20
9.2 Maiores exposições em relação ao total de operações	20
9.3 Exposições por Regiões Geográficas do Brasil	20
9.4 Exposições por Setor Econômico	22
9.5 Exposições por Prazo a Decorrer Segmentados por Tipo de Exposição	23
9.6 Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentado por países e regiões geográficas do Brasil e por setor econômico com exposições significativas	24
9.7 Operações baixadas para prejuízo no trimestre, conforme o artigo 7º, inciso VII.	24
Não houve ocorrências para o período	24
9.8 Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII.	24
9.9 Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito	25
9.10 Risco de Crédito de Contraparte	25
9.11 Operações de aquisição, de venda ou de transferência de ativos financeiros, conforme art. 10, da Circular BACEN Nº 3.678/13.	25
10. Risco de Mercado	26

Análise de sensibilidade	26
Valor em risco ('VaR')	26
Teste de estresse.....	27
10.1 Carteira de Negociação	27
10.2 Carteira de Negociação Derivativos	27
10.3 Cálculo do Risco da Carteira de Não Negociação (RBAN)	28
11. Risco de Liquidez	28
12. Risco Operacional.....	29
12.1 Definição	29
12.2 Exigências de Capital para Risco Operacional	29
12.3 Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional	29
12.4 Gestão de Risco Operacional	30
13. Participações societárias não classificadas na carteira de Negociação	30
14. Anexos.....	31
Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.	31
Anexo II – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)....	34

Objetivo

O presente relatório apresenta as informações requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme as Circulares BACEN Nº 3.678/13 e Nº 3.716/14, quanto à gestão de riscos, à apuração de ativos ponderados pelo risco (RWA, do inglês *risk weighted assets*) e à apuração do patrimônio de referência (PR).

Adequação das Operações aos Objetivos Estratégicos do Plano de Negócios

Informamos que as operações realizadas no período estão alinhadas aos objetivos estratégicos estabelecidos para a instituição, sendo que os resultados apurados estão de acordo com as projeções de negócios. As estruturas organizacional e operacional implementadas são compatíveis com aquelas estabelecidas no plano de negócios e adequadas à natureza e à complexidade dos produtos, serviços e atividades do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (Banco).

Principais Indicadores

O foco da área de gestão de riscos do Banco é a manutenção de um perfil de riscos moderado para as operações da instituição, no país.

A seguir são apresentados os principais indicadores deste relatório, apurados na data-base de 30 de junho de 2017. Este é o quarto relatório após o início das operações em 28/07/2016, o primeiro foi publicado referente à data-base de 30/09/2016, o segundo referente à data-base de 31/12/2016 e o terceiro referente à data-base de 31/03/2017.

44,72%	47,77%	47,77%	47,77%
Índice de Basileia (IB) Expandido¹	Índice de Basileia (IB)	Índice de Capital Principal (ICP)	Índice de Nível I (IN I)
R\$ 211,425 milhões	R\$ 211,425 milhões	R\$ 211,425 milhões	R\$ 442,550 milhões
Patrimônio de Referência (PR)	Capital Principal (CP)	Nível I	RWA
R\$ 197,882 milhões	60,48%	R\$ 472,723 milhões	
Exposição ao Risco de Crédito	Razão de Alavancagem	RWA + Rban	

¹ Inclui Rban

1. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos é um processo contínuo no Banco, onde são identificados e mensurados os riscos existentes, bem como os riscos potenciais que possam ameaçar as operações do Banco.

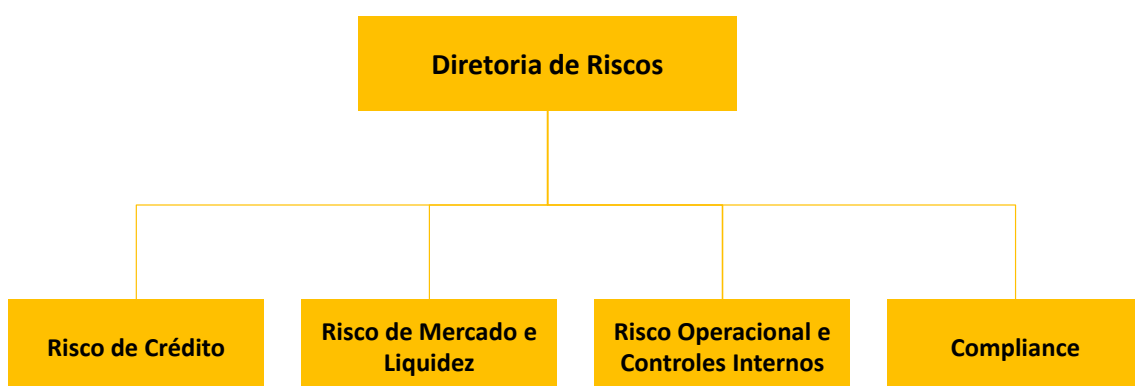
A identificação de riscos visa mapear eventos de risco, tanto internos quanto externos, que possam afetar a estratégia de negócios, com possibilidade de impactar negativamente os resultados, a liquidez ou a reputação do Banco.

As responsabilidades pelo gerenciamento de riscos estão estruturadas no princípio das três linhas de defesa:

- Na primeira linha de defesa, as áreas de negócio e áreas de suporte têm o papel de realizar a gestão dos riscos através da identificação, avaliação, controle e reporte dos mesmos;
- Na segunda linha de defesa, uma unidade independente realiza o controle dos riscos de forma centralizada visando a assegurar que os riscos sejam administrados de acordo com o apetite de risco, as políticas e os procedimentos estabelecidos;
- Na terceira linha de defesa, a auditoria interna tem o papel de avaliar de forma independente as atividades desenvolvidas na instituição, permitindo à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos e o cumprimento das normas internas e externas.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A estrutura organizacional para gerenciamento de riscos está em conformidade com as regulamentações vigentes no Brasil e no exterior e alinhada às melhores práticas do mercado.



➤ **Risco de Crédito** – conforme a Resolução CMN Nº 3.721/09.

O risco de crédito é a possibilidade de perdas em decorrência do não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, da desvalorização de contrato de crédito em consequência da deterioração na classificação de risco do tomador, do emissor ou da contraparte, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas em renegociações posteriores e dos custos de recuperação.

A estrutura para gerenciamento de risco de crédito do Banco realiza o gerenciamento contínuo e integrado do risco de crédito das operações classificadas nas carteiras trading e banking. Entre as responsabilidades desta estrutura estão: identificação, avaliação, mensuração, controle e mitigação de riscos. Para tanto, foram estabelecidas políticas e estratégias para gerenciamento do risco de crédito; adequada validação de sistemas, modelos e procedimentos internos para gestão de risco de crédito; estimação de perdas associadas a riscos de crédito, segundo critérios consistentes e prudentes; e adequação dos níveis de Patrimônio de Referência (PR) e de provisionamento compatíveis com o risco de crédito assumido pelo Banco.

Principais documentos da estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito:

Política de Gerenciamento de Crédito – este documento descreve a Estrutura de Gestão e Controle de Risco de Crédito do Banco. O Banco conta com uma Estrutura de Gestão e Controle de Risco de Crédito compatível com a natureza de suas operações, com a complexidade de seus produtos e serviços e com a dimensão de sua exposição a risco de crédito. A Estrutura de Gestão e Controle de Risco de Crédito do Banco tem como base políticas, procedimentos, sistemas e uma estrutura de governança que atendem às exigências da Resolução CMN Nº 3.721/09, bem como a todas as outras normas aplicáveis estabelecidas pelo CMN e pelo BACEN, e estão de acordo com as melhores práticas de mercado.

Diretriz de Risco de Crédito – este documento detalha a estrutura de gerenciamento de Risco de Crédito adotada pelo Banco, em consonância com as Resoluções CMN Nº 3.721/09 e Nº 2.682/99, as políticas do Grupo Commerzbank A.G. e as melhores práticas de mercado.

Diretriz de Classificação de Risco de Crédito – este documento detalha a estrutura de Classificação de Risco das operações de crédito adotada pelo Banco, em consonância com a Resolução CMN Nº 2.682/99 e as políticas do Grupo Commerzbank A.G. A Diretriz de Classificação de Risco de Crédito relata como o Banco pretende cumprir os requisitos da Resolução CMN Nº 2.682/99, que fornece os critérios de classificação das operações de crédito e as regras para constituição de provisões para perdas com empréstimos, de acordo com estas classificações.

Regimento Interno do Comitê de Crédito Local – o Comitê de Crédito Local é estabelecido para tomada de decisões sobre propostas de operações de crédito. As alçadas a serem observadas para as aprovações no âmbito deste Comitê estão estabelecidas em norma do Commerzbank Brasil. Seu objetivo principal é manter a qualidade da carteira de crédito do Banco em nível compatível com o apetite de Riscos do Grupo Commerzbank A.G. e em conformidade com a regulamentação vigente do BACEN.

➤ **Risco de Mercado** - conforme a Resolução do CMN Nº 3.464/07.

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Esta definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado do Banco realiza o gerenciamento por meio de políticas e estratégias de gerenciamento de riscos que estabelecem limites operacionais e procedimentos para manutenção da exposição ao risco de mercado em níveis aceitáveis; sistemas para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições e gerar relatórios tempestivos para a diretoria da instituição.

Principais documentos da estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado:

Política de Risco de Mercado – este documento tem como propósito descrever a Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado do Banco. O Banco conta com uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado compatível com a natureza de suas operações, com a complexidade de seus produtos e com a dimensão de sua exposição ao risco de mercado. A Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado do Banco baseia-se em políticas e procedimentos adequados aos requerimentos da Resolução CMN Nº 3.464/07 e demais normativos aplicáveis estabelecidos pelo CMN e pelo BACEN, bem como às melhores práticas de mercado.

Diretriz de Risco de Mercado – este documento detalha a estrutura de gerenciamento de Risco de Mercado adotada pelo Banco, em consonância com a Resolução CMN Nº 3.464/07, as políticas do Grupo Commerzbank A.G. e as melhores práticas de mercado.

Diretriz de Marcação a Mercado – este documento detalha a estrutura de Marcação a Mercado para fins de apuração do Risco de Mercado Regulatório adotada pelo Banco, em consonância com a Resolução CMN Nº 3.464/07 do Conselho Monetário Nacional, as políticas do Grupo Commerzbank A.G. e as melhores práticas de mercado.

Regimento Interno do Comitê de Risco de Mercado – o Comitê de Risco de Mercado do Banco é constituído para a administração do risco de mercado de suas operações em

conformidade com os requerimentos regulatórios vigentes no Brasil. O Comitê tem por objetivo assegurar que a gestão do risco de mercado está sendo realizada de forma efetiva e alinhada tanto com o planejamento estratégico quanto com as normas regulatórias dentro de limites adequados, podendo determinar a adoção de medidas prudenciais e corretivas quando necessário.

➤ **Risco de Liquidez** - conforme a Resolução CMN Nº 4.090/12.

O Risco de Liquidez pode ser definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez do Banco realiza o gerenciamento por meio de políticas e estratégias que estabelecem limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela administração da instituição; processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo; realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo e avaliação do risco de liquidez como parte do processo de aprovação de novos produtos, assim como da compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes.

Principais documentos da estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez:

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez – este documento tem como objetivo descrever a Estrutura de Gerenciamento e Controle de Risco de Liquidez do Banco. O Banco conta com uma Estrutura de Gerenciamento e Controle de Risco de Liquidez compatível com a natureza de suas operações, com a complexidade de seus produtos e com a dimensão de sua exposição a este risco. A estrutura de gerenciamento e controle de Risco de Liquidez do Banco baseia-se em políticas, procedimentos, sistemas e uma estrutura de governança adequada aos requerimentos da Resolução CMN Nº 4.090/12 e demais normativos aplicáveis estabelecidos pelo CMN e pelo BACEN.

Diretriz de Gerenciamento de Risco de Liquidez – este documento detalha a estrutura de gerenciamento de Risco de Liquidez adotada pelo Banco, em consonância com a Resolução CMN Nº 4.090/12, as políticas do Grupo Commerzbank A.G. e as melhores práticas de mercado.

➤ **Risco Operacional** - conforme a Resolução CMN Nº 3.380/06.

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional do Banco realiza o gerenciamento por meio de: identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco; documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional; elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional; realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados; elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da instituição.

Principais documentos da estrutura de gerenciamento do Risco Operacional:

Política de Gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos – este documento tem como objetivo descrever a Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos do Banco. O Banco conta com uma Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos compatível com a natureza, complexidade e riscos de suas operações, produtos, serviços, atividades, processos e sistemas. A Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos do Banco é baseada em políticas, procedimentos e em uma estrutura de governança que preenchem os requerimentos da Resolução CMN Nº 3.380/06 e da Resolução CMN Nº 2.554/98, bem como das demais normas estabelecidos pelo CMN e pelo BACEN, e estão de acordo com as melhores práticas de mercado.

Diretriz de Governança de Risco Operacional - este documento tem o objetivo de delinear a atuação da estrutura de gerenciamento do Risco Operacional no Banco, explicitando sua metodologia de trabalho e atuação, bem como definindo escopo de abrangência, papéis e responsabilidades para a implementação de metodologias para gestão do Risco Operacional no Banco (em conformidade com o Art.1º e § único, Resolução CMN Nº

3.380/06). A elaboração deste documento considerou tanto as exigências regulamentares do mercado financeiro brasileiro, consubstanciadas na Resolução CMN Nº 3.380/06, quanto as políticas e procedimentos próprios do Grupo Commerzbank A.G.

Regimento Interno do Comitê de Controles Internos e Risco Operacional – este documento detalha a atuação do Comitê de Controles Internos e Risco Operacional como o fórum para a tratativa de temas relacionados à identificação, avaliação e monitoramento de risco operacional, bem como da avaliação da eficácia do Sistema de Controles Internos.

2. Gerenciamento de Capital, conforme a Resolução CMN Nº 3.988/11

Os objetivos do gerenciamento de capital são garantir que o Banco possua recursos suficientes para a manutenção das suas operações e para que as exigências de capital sejam atendidas de forma sustentável considerando o perfil de riscos desejável pela instituição.

Como parte do sistema de gerenciamento de capital e liquidez, podemos citar: abordagem de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA); limite do Índice de Alavancagem (como forma de gerenciar endividamento excessivo); Gestão da Liquidez e Gestão de Perdas.

Os requerimentos mínimos de capital do Banco observam o disposto nas resoluções emitidas pelo CMN e as circulares emitidas pelo BACEN quanto aos padrões globais de requerimento de capital, conhecidos como Basiléia III. São expressos na forma de índices obtidos pela relação entre o capital disponível - Patrimônio de Referência (PR), ou Capital Total, composto pelo Nível I, Nível II e RWAs.

Para fins de cálculo dos requerimentos mínimos de capital, o montante total de RWA é obtido pela soma das parcelas referentes aos ativos ponderados pelos riscos de crédito, operacional e de mercado. O Banco utiliza a **abordagem padronizada** para o cálculo das parcelas de RWA para Risco de Mercado e Risco de Crédito, para o Risco Operacional é utilizada a Abordagem do Indicador Básico.

No Brasil, a exigência refletida no presente relatório (até 30/06/2017) é de 9,25% do RWA para Patrimônio de Referência, 6,0% para Nível I e 4,5% para Capital Principal.

Objetivando suavizar movimentos bruscos de expansão ou retração de crédito, o Banco Central do Brasil estabeleceu o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACPconservação, ACPcontracíclico e ACPsistêmico, aumentando a exigência de capital ao longo do tempo. Para o presente relatório, o valor do ACPconservação é de 1,25% e o valor do ACPcontracíclico é zero. No caso do ACPsistêmico, o valor é zero, uma vez que a Exposição Total é inferior a 10% do PIB.

	Jan 2016	Jan 2017	Jan 2018	Jan 2019
Capital Principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Nível I	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Capital Total	9,875%	9,250%	8,625%	8,000%
Adicional de Capital Principal (ACP)	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
ACP de Conservação	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
ACP Contracíclico	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ACP Importância Sistêmica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Capital Principal + ACP	5,125%	5,75%	6,375%	7,00%
Capital Total + ACP	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Deduções dos Ajustes Prudenciais	60%	80%	100%	100%

3. Balanço Patrimonial (B.P.)

R\$ mil					
Balanço Patrimonial	set-16	dez-16	mar-17	jun-17	Referência
ATIVO	249.958	277.419	276.657	323.690	Anexo I
Circulante e Realizável a Longo Prazo	230.861	259.263	259.470	307.465	
Disponibilidades	137	563	1.254	804	
Aplicações Financeiras de Liquidez	301	-	-	12.000	
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	217.028	189.910	195.924	108.436	
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	5	20	36	
Operações de Crédito	-	25.279	18.187	134.818	
Outros Créditos	13.229	43.394	43.697	50.916	
Outros Bens e Valores	166	112	388	455	
Permanente	19.097	18.156	17.187	16.225	
Investimentos	-	-	-	-	
Imobilizados de Uso	6.785	6.481	6.149	5.824	
Ativos Intangíveis	12.312	11.675	11.038	10.401	(c)
PASSIVO	249.958	277.419	276.657	323.690	
Circulante e Exigível a Longo Prazo	13.316	38.802	38.592	90.471	
Depósitos	-	3.147	3.107	3.121	
Relações e Interdependências	-	-	55	84	
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	27.499	27.097	79.856	
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-	-	-	
Outras Obrigações	13.316	7.954	8.204	7.125	
Resultados de Exercícios Futuros	-	202	129	285	
Patrimônio Líquido	236.642	238.617	238.065	233.219	
Capital	257.798	264.449	264.449	264.449	(a)
Reserva Legal	-	-	-	-	
Outras Reservas de Lucros	-	-	-	-	
Ajustes a valor de mercado - TVM	(94)	(112)	1.351	1.450	(b)
Lucro ou Prejuízos Acumulados	(21.062)	(25.720)	(27.735)	(32.680)	(b)

4. Apuração de Capital

Em conformidade com a Resolução CMN Nº 4.192/13, o patrimônio de referência é composto pela soma do capital Nível I e Nível II. Por sua vez, o capital Nível I é composto do Capital Principal e do Capital Complementar.

R\$ mil				
Patrimônio de Referência	set-16	dez-16	mar-17	jun-17
NÍVEL I	222.115	223.755	217.691	211.425
<i>Capital Principal</i>	222.115	223.755	217.691	211.425
<i>Capital Complementar</i>	-	-	-	-
NÍVEL II	-	-	-	-
<i>Capital autorizado como Nível II</i>	-	-	-	-
PR	222.115	223.755	217.691	211.425

R\$ mil				
	set-16	dez-16	mar-17	jun-17
Adicional de Capital Principal (ACP)	250	557	3.917	5.532
ACP de Conservação	250	557	3.917	5.532
ACP Contracíclico	-	-	-	-
ACP Importância Sistemica	-	-	-	-

5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

Em conformidade com as Resoluções CMN Nºs 4.192/13 e 4.281/13, o total de ativos ponderados pelo risco deve obedecer à seguinte formulação:

$$\begin{array}{ccccccc}
 RWA = & RWA_{cpad} & + & RWA_{cam} & + & RWA_{jur} & + & RWA_{com} & + & RWA_{acs} & + & RWA_{opad} \\
 & \underbrace{\hspace{1.5cm}} & & \underbrace{\hspace{3.5cm}} & & & & \underbrace{\hspace{1.5cm}} & & & & \\
 & \text{Risco de Crédito} & & \text{Risco de Mercado (RWAmpad)} & & & & \text{Risco Operacional} & & & &
 \end{array}$$

Onde, temos:

RWA_{cpad} – parcela de exposição ao risco de crédito sob metodologia padronizada;

RWA_{mpad} – parcela de exposição ao risco de mercado sob metodologia padronizada;

RWA_{cam} – parcela relativa a exposição em ouro, moeda estrangeira e em ativos sujeitos a variação cambial;

RWA_{jur} – parcela relativa à exposição sujeitas à variação de taxa de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação;

RWA_{com} – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de commodities;

RWAacs – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;

RWAopad – parcela de exposição ao risco operacional sob metodologia padronizada.

R\$ mil	set-16	dez-16	mar-17	jun-17
RWA	39.944	88.960	313.380	442.550
Risco de Crédito (RWAcpad)	28.638	73.086	59.803	197.882
Risco de Mercado (RWAm pad)	461	5.029	173.311	164.402
Exposição Cambial (RWAcam)	461	4.892	10.185	28.671
Variação Preço de Ações (RWAacs)	-	-	-	-
Variação Preço de Commodities (RWAc om)	-	-	-	-
Variação Taxa de Juros (RWAjur)	-	137	163.126	135.731
Variação Taxa de Juros - Pré (RWAjur1)	-	137	163.095	115.460
Variação Taxa de Cupons Moedas (RWAjur2)	-	-	31	20.271
Variação Taxa de Cupons Índices Preços (RWAjur3)	-	-	-	-
Variação Taxa de Cupons Juros (RWAjur4)	-	-	-	-
Risco Operacional (RWAopad)	10.845	10.845	80.266	80.266
Rban	428	2.312	11.774	30.173

Fatores de Ponderação de Risco (FPR)

R\$ mil	set-16	dez-16	mar-17	jun-17
RWAcpad	28.638	73.086	59.803	197.882
FPR				
0%	-			
2%	-		23	37
20%	24	95	186	2.525
35%	-			
50%	-	12.929	9.383	38.352
75%	-			
85%	-			
100%	12.184	39.412	36.554	140.947
250%	1.963	4.712	1.564	2.359
300%	14.467	15.938	12.093	13.662
1250%	-			
Valores não ponderados por não representarem exposição	-			
CVA	-			

6. Suficiência de Capital

Em 30/06/2017, o Patrimônio de Referência foi apurado em R\$ 211,425 milhões, integralmente compostos por capital Nível I. O RWA total foi de R\$ 442,550 milhões, sendo R\$ 197,882 milhões alocados para Risco de Crédito, R\$ 80,266 milhões, alocados para Risco Operacional e R\$ 164,402 milhões, alocados para Risco de Mercado.

A suficiência de capital é expressa por meio do índice de Basileia, que foi de 47,77% no período, sem o Rban (com o Rban, foi de 44,72%) sendo 47,77 % para o Capital Principal (com o Rban, foi de 44,72%), integralmente composto capital Nível I. Tanto o Nível I quanto o Capital Principal estão muito acima do mínimo exigido pelo BACEN. Por conseguinte, o capital, ora alocado, foi considerado suficiente e adequado para suportar as operações do Banco.

7. Razão de Alavancagem

As informações sobre a Razão de Alavancagem estão em conformidade com o disposto na Circular Bacen Nº 3.748/15.

Itens Contabilizados no Balanço Patrimonial (B.P.)	
Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	311.654
Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(7.463)
Total das exposições contabilizadas no BP	304.191
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	
Valor de reposição em operações com derivativos	-
Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-
Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	45.383
Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	45.383
Capital e Exposição Total	
Nível I	211.425
Exposição Total	349.574
Razão de Alavancagem	
Razão de Alavancagem - Basileia III	60,48%

8. Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.

Conforme o item Anexo I, ao final deste relatório.

9. Risco de Crédito

9.1 Total das Exposições e Valor Médio

R\$ mil

Total das Exposições por Tipo de Exposição								
Tipo de Exposição	30/09/2016		31/12/2016		31/03/2017		30/06/2017	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Jurídica								
Crédito Rural		-		-		-		-
Importação e exportação		-	27.440	51,48%	27.630	59,55%	76.685	36,69%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida		-	25.279	47,43%	18.187	39,20%	86.963	41,60%
Avais e Fianças		-	579	1,09%	579	1,25%	45.383	21,71%
Outros Créditos		-		-		-		-
Total	-	-	53.298	100%	46.396	100%	209.031	100%

Total Médio das Exposições no Trimestre por Tipo de Exposição								
Tipo de Exposição	30/09/2016		31/12/2016		31/03/2017		30/06/2017	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Jurídica								
Crédito Rural		-		-		-		-
Importação e exportação		-	27.440	51,48%	27.630	59,55%	76.685	36,69%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida		-	25.279	47,43%	18.187	39,20%	86.963	41,60%
Avais e Fianças		-	579	1,09%	579	1,25%	45.383	21,71%
Outros Créditos		-		-		-		-
Total	-	-	53.298	100%	46.396	100%	209.031	100%

9.2 Maiores exposições em relação ao total de operações

R\$ mil

Concentração do Risco de Crédito nos Maiores Devedores								
	30/09/2016		31/12/2016		31/03/2017		30/06/2017	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
10 Maiores devedores		-	53.298	100%	46.396	100%	209.031	100%
100 Maiores devedores		-		-		-		-
Total de devedores		-	53.298	100%	46.396	100%	209.031	100%

9.3 Exposições por Regiões Geográficas do Brasil

R\$ mil

Total das Exposições por Tipo de Exposição								
Tipo de Exposição	Sudeste		Sudeste		Sudeste		Sudeste	
	30/09/2016		31/12/2016		31/03/2017		30/06/2017	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Jurídica								
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
Importação e exportação	-	-	27.440	51,48%	27.630	59,55%	76.685	36,69%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	-	-	25.279	47,43%	18.187	39,20%	86.963	41,60%
Avais e Fianças	-	-	579	1,09%	579	1,25%	45.383	21,71%
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	53.298	100,00%	46.396	100,00%	209.031	100,00%

9.5 Exposições por Prazo a Decorrer Segmentados por Tipo de Exposição

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Prazo a Decorrer das Operações																															
	Sudeste								Sudeste								Sudeste								Sudeste							
	30/09/2016								31/12/2016								31/03/2017								30/06/2017							
	Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos		Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos		Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos		Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos	
Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	
Pessoa Jurídica																																
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Importação e exportação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.440	61%	-	-	-	-	-	-	27.630	61%	-	-	-	-	28.725	30%	7.627	51%	40.333	42%	-	-
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	-	-	-	-	-	-	-	-	8.333	100%	16.946	38%	-	-	-	-	1.260	100%	16.927	38%	-	-	-	-	67.881	70%	7.244	49%	11.838	12%	-	-
Avais e Fianças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	579	1%	-	-	-	-	-	-	579	1%	-	-	-	-	579	1%	-	-	44.804	46%	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	8.333	100%	44.965	100%	-	-	-	-	1.260	100%	45.136	100%	-	-	-	-	97.185	100%	14.871	100%	96.975	100%	-	-

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

9.6 Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentado por países e regiões geográficas do Brasil e por setor econômico com exposições significativas.

Não houve ocorrências para o período.

9.7 Operações baixadas para prejuízo no trimestre, conforme o artigo 7º, inciso VII.

Não houve ocorrências para o período.

9.8 Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII.

R\$ mil

Provisões para as Perdas Relativas às Exposições				
Setor Econômico/Pessoa Jurídica	30/09/2016	31/12/2016	31/03/2017	30/06/2017
	Total	Total	Total	Total
Administração Pública	-	-	-	-
Agropecuário	-	-	-	-
Alimentos e bebidas	-	-	-	-
Automotivo	-	-	-	(172)
Comércio	-	-	-	(360)
Construção e imobiliário	-	-	-	-
Educação e saúde	-	-	-	-
Eletricidade, Gás , Água e Esgoto	-	-	-	-
Eletroeletrônicos	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	-
Madeira e Móveis	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	-	-	-	-
Mineração	-	(137)	(138)	(139)
Outros	-	-	-	-
Papel e Celulose	-	-	-	-
Petróleo e Gás Natural	-	-	-	-
Químico e Petroquímico	-	-	-	-
Siderurgia e Metalurgia	-	-	-	(432)
Telecomunicações	-	-	-	-
Têxtil e Confecções	-	-	-	-
Transportes	-	-	-	-
Total	-	(137)	(138)	(1.103)

9.9 Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito

Dentre os mitigadores de risco de crédito, a agregação de garantias apresenta-se como um relevante instrumento para este processo. No Brasil, utilizamos diversos tipos de garantias, como avais, fianças e, em especial, garantias apresentadas pela matriz das empresas tomadoras. Cabe destacar que tais garantias são avaliadas sob a ótica regulatória local e somente são aceitas após a sua aderência às exigências normativas podendo, portanto, serem consideradas, do ponto de vista jurídico, instrumento de mitigação de risco. Também podemos reduzir o risco de crédito com terceiros ao celebrar contratos que nos permitam obter determinadas garantias de pagamento de forma imediata ou contingente e/ou rescindir negociações caso o rating de crédito das partes envolvidas diminua, ficando abaixo de um determinado nível no decorrer da operação. Para análise e concessão de crédito devem ser observados os manuais de crédito adotados pelo Banco. O estabelecimento do limite de crédito deve ser baseado na comprovada capacidade financeira passada, corrente e futura, assim como na demanda de crédito do cliente. São autoridades de aprovação de crédito os representantes da unidade de Gerenciamento de Risco de Crédito (GRM-CRC) e da Área de Negócios no Brasil (CC-CI). Os sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito são revisados ao menos uma vez ao ano. Os índices para constituição da provisão sobre créditos de liquidação duvidosa são atualizados e/ou revisados frequentemente. A partir desses índices, a classificação de risco dos clientes do Banco é correlacionada aos níveis de classificação adotados pelo BACEN, prevalecendo o índice maior (mais conservador) para cada classificação correlacionada.

9.10 Risco de Crédito de Contraparte

A definição dos limites de exposição ao risco de crédito de contraparte considera perdas potenciais, em função de variáveis particulares relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo a liquidação de instrumentos financeiros derivativos (considerando prazo das operações, análise de crédito da contraparte e riscos inerentes). O limite assim definido deve ser suficiente para cobrir a totalidade da exposição a perdas potenciais e depende de aprovação específica.

9.11 Operações de aquisição, de venda ou de transferência de ativos financeiros, conforme art. 10, da Circular BACEN Nº 3.678/13.

O Banco não possui operações de venda ou de transferência de ativos financeiros, operações com valores mobiliários relativos às atividades de securitização, aí inclusas as operações estruturadas de derivativos de crédito.

10.Risco de Mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas pelo Banco, sujeitas à variação cambial ou das taxas de juros.

O risco de mercado é considerado como algo inerente às atividades de negócio do Banco e que ações imediatas são necessárias, portanto o Banco mantém e aprimora constantemente os sistemas para o gerenciamento e controle efetivo dos riscos de mercado.

Faz parte da política de novos produtos a análise dos fatores de risco analisados e desenho dos controles necessários antes de sua implantação. A área de gerenciamento de Risco de Mercado é responsável por avaliar os riscos de mercado que surgem em cada produto.

O Banco utiliza para monitorar e limitar as exposições ao risco de mercado as métricas de análises de sensibilidade, VaR e testes de estresse, tanto para a carteira de negociação (trading) como para não-negociação (banking).

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é usada com o objetivo de monitorar as exposições medindo a sensibilidade do valor de mercado de uma posição ao movimento de um ponto base (0,01%) nas taxas de juros.

Valor em risco ('VaR')

VaR é uma ferramenta estatística que estima as perdas potenciais que podem acontecer em uma carteira devido aos movimentos nos fatores de risco de mercado, levando em consideração um horizonte de tempo específico e um determinado nível de confiança (probabilidade). Esta métrica captura potenciais riscos em condições de comportamento normal de mercado.

No Banco, as apurações do VaR e do resultado são realizadas diariamente através de sistemas globais. Os parâmetros para o cálculo do VaR são definidos da seguinte forma:

- a) O modelo utilizado é a simulação histórica (VaR histórico);
- b) O VaR gerencial é para um dia a 97,5% de confiança, com janela de dados de 255 dias úteis; e
- c) O RBAN regulatório, calculado para a carteira banking, é para um ano a 99%, com janela de 5 anos de dados.

Como consequência, um aumento na volatilidade de mercado provocará um aumento no VaR, mesmo sem nenhuma mudança nas posições subjacentes.

Teste de estresse

O Banco utiliza testes de estresse para avaliar perdas potenciais em resposta a condições anormais de comportamento do mercado, utilizando cenários que não seriam capturados adequadamente pelo modelo de VaR, como por exemplo, observações históricas de movimentos do mercado durante períodos anteriores de estresse.

Para mensuração do risco de taxa de juros da Carteira de Não Negociação (banking) não é utilizada a premissa de liquidação antecipada de empréstimos. A mensuração segue os modelos padrão do BACEN conforme as Circulares BACEN N.ºs 3.634/13, 3.635/13 e 3.365/07.

Os parâmetros utilizados para a mensuração dos riscos de mercado são objetos de reavaliação periódica.

10.1 Carteira de Negociação

Divulgação do valor total da carteira de negociação, segmentado por fator de risco de mercado relevante, destacando posições compradas e vendidas.

R\$

Carteira de Negociação									
Fatores de Risco	30/09/2016		31/12/2016		31/03/2017		30/06/2017		
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	
Cupom Cambial	-	-	-	-	-	3.137.123	98.674.460	56.521.294	
Dólar	-	-	-	-	-	3.137.123	98.674.460	56.521.294	
Euro	-	-	-	-	-	-	225.786	-	
Prefixado	-	-	-	-	342.101.530	-	161.286.765	49.573.415	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	-	-	-	-	342.101.530	6.274.246	358.861.471	162.616.003	

10.2 Carteira de Negociação Derivativos

Exposição de derivativos, segregada por: fator de riscos (taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e preços de commodities); mercado de balcão ou bolsa e local de operação (Brasil ou Exterior), conforme artigo 15 da Circular BACEN Nº 3.678/13.

R\$

Carteira de Negociação - Derivativos										
Fatores de Risco	Mercado	Brasil				Exterior		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Valor líquido		
Taxa de Juros	Balcão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bolsa	247.461.808	106.094.709	-	-	247.461.808	106.094.709	141.367.099		
	Total	247.461.808	106.094.709	-	-	247.461.808	106.094.709	141.367.099		
Taxa de Câmbio	Balcão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bolsa	98.674.460	56.521.294	-	-	98.674.460	56.521.294	42.153.166		
	Total	98.674.460	56.521.294	-	-	98.674.460	56.521.294	42.153.166		
Preço de Ações	Balcão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço de Mercadorias (commodities)	Balcão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

10.3 Cálculo do Risco da Carteira de Não Negociação (RBAN)

A parcela RBAN é calculada via VaR paramétrico, considerando-se um nível de confiança de 99% e manutenção de 252 dias da carteira de não negociação.

R\$ mil

Risco da Carteira de Não Negociação				
	30/09/2016	31/12/2016	31/03/2017	30/06/2017
Diversificação	-	(313)	(839)	(7.351)
Juros - Pré	428	2.238	12.133	8.326
Cupom de moeda - Dolar	-	-	-	28.701
Cupom de moeda - Euro	-	387	480	497
Cupom de Índice de Preços - IPCA	-	-	-	-
Demais exposições em juros	-	-	-	-
RBAN TOTAL	428	2.312	11.774	30.173

11. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O controle de risco de liquidez é realizado por área independente das áreas de negócio e responsável por identificar, avaliar, monitorar, controlar e reportar diariamente a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, propor e monitorar limites de risco de liquidez coerentes com o apetite de risco da instituição e informar eventuais desenquadramentos, avaliar e reportar previamente os riscos inerentes a novos produtos e operações e reportar as informações requeridas pelos órgãos reguladores.

As políticas de gestão de liquidez e os limites são revistos periodicamente.

12. Risco Operacional

12.1 Definição

Risco Operacional pode ser definido como a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de PROCESSOS INTERNOS, PESSOAS E SISTEMAS, ou EVENTOS EXTERNOS. Esta definição inclui a possibilidade de perdas decorrentes de risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição (conforme o Art. 2º, caput e § 1º, da Resolução CMN Nº 3.380/06).

PROCESSOS INTERNOS, PESSOAS, SISTEMAS E EVENTOS EXTERNOS são os fatores de risco operacional. Enquanto os três primeiros são as principais fontes de risco operacional de origem interna da instituição, o último considera fatos e situações que se originam parcial ou totalmente fora do ambiente do Commerzbank.

12.2 Exigências de Capital para Risco Operacional

A Circular BACEN Nº 3.640/13 e suas alterações posteriores, estabelecem as exigências de capital para risco operacional segundo três diferentes métodos:

- 01 – Abordagem do Indicador Básico;
- 02 – Abordagem Padronizada Alternativa ou
- 03 – Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

O Banco segue a **Abordagem do Indicador Básico** para atender às exigências de capital regulatório.

12.3 Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional

Para propiciar uma gestão eficiente do Risco Operacional, o Banco possui procedimentos sistemáticos para armazenamento dos eventos de perdas operacionais em uma base de dados própria utilizando um sistema global. A base de dados de perdas internas é constituída, para cada perda operacional incorrida, por requisitos que identificam e caracterizam os eventos de perda de forma detalhada. A base de dados é abrangente, integral, consistente e precisa, contendo as informações necessárias para o efetivo gerenciamento do risco operacional no Banco.

12.4 Gestão de Risco Operacional

O modelo de gestão de risco operacional adotado pelo Banco considera as fases de identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento dos riscos operacionais inerentes aos produtos, serviços e processos no âmbito do Banco.

As fases são interdependentes e representam um processo contínuo de gestão do risco operacional (conforme o Art. 3º, inciso I, da Resolução CMN Nº 3.380/06):

1) Identificação: consiste na identificação e classificação dos incidentes de risco operacional aos quais o Banco está sujeito. Devem ser identificados os processos, produtos ou serviços afetados, bem como a área de incidências, causas e potenciais impactos financeiros.

2) Avaliação: é a análise quantitativa da exposição ao risco operacional com o objetivo de mensurar o impacto nos negócios do Banco e a análise qualitativa dos riscos identificados, por meio da probabilidade de ocorrência e impacto de forma a determinar a tolerância ao risco.

3) Controle: consiste no registro do comportamento dos riscos operacionais, limites, indicadores e eventos de perda operacional, bem como na implementação de mecanismos para garantir que limites e indicadores de risco operacional permaneçam em níveis desejados.

4) Mitigação: consiste na criação e implementação de mecanismos para modificação do risco, buscando a redução das perdas operacionais por meio de: remoção da causa do risco, redução da probabilidade de ocorrência ou alteração das consequências do risco. Os responsáveis pela gestão de riscos em cada unidade afetada devem elaborar e implementar planos de ação/correção para mitigação dos riscos operacionais identificados nos processos mapeados.

5) Monitoramento: é a ação que tem por objetivos identificar deficiências na gestão do risco operacional de forma que as fragilidades detectadas cheguem ao conhecimento da alta administração do Banco. É a fase que reinicia o ciclo do processo de gerenciamento de risco operacional, onde é possível detectar fragilidades nas fases anteriores.

13. Participações societárias não classificadas na carteira de Negociação

O Banco não possui, atualmente, participações societárias em outras empresas, sejam financeiras ou não financeiras.

14. Anexos

Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				Junho/2017
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	264.449	-	(a)
2	Reservas de Lucros	-	-	
3	Outras receitas e outras reservas	(31.230)	-	(b)
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	233.219	-	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	8.321	-	(c)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	13.473	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
20	Mortgage servicing rights			
24	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais			
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios			
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	21.794	-	
29	Capital Principal	211.425	-	

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Junho/2017				
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-	-	
40	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	211.425	-	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-	-	
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	211.425	-	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	442.550	-	

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				Junho/2017
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	47,774%		
62	Índice de Nível I (IN1)	47,774%		
63	Índice de Basileia (IB)	47,774%		
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% dos RWA)	5,750%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,250%		
66	do qual: adicional contracíclico			
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	42,024%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,250%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal			
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)			
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB			
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite			
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite			

Anexo II – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR).

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3					
Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)					Junho/2017
Tipo	Número da linha	1	2	3	4
Característica	Título	Ações	Ações	Ações	Ações
	Emissor	Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo
Característica	Identificador único	Ações	Ações	Ações	Ações
	Lei aplicável ao instrumento	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76
Tratamento Regulatório	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução n° 4.192, de 2013	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal
	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal
	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual
	Tipo de instrumento	Ação	Ação	Ação	Ação
	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última database reportada)	R\$ 31.356	R\$ 165.131	R\$ 30.867	R\$ 5.865
	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 35.555	R\$ 187.243	R\$ 35.000	R\$ 6.651
	Classificação contábil	Ação	Ação	Ação	Ação
	Data original de emissão	31/08/2015	06/05/2016	15/07/2016	28/11/2016
	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
	Data original de vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento
	Opção de resgate ou recompra	Não	Não	Não	Não
	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil) Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável	Variável	Variável	Variável
Taxa de remuneração e índice referenciado	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim	Sim	Sim	Sim	
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	
Convertível ou não convertível em ações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Características para a extinção do instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução n° 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	

Este documento foi aprovado para publicação pela Diretoria do Commerzbank Brasil – Banco Múltiplo S.A., em 28/08/2017.